

ção Exclusiva, da escala estabelecida pelo Decreto-Lei Complementar n. 11, de 2 de março de 1970.

Parágrafo único — Além da remuneração de que trata o presente artigo será paga, ao Superintendente, gratificação de representação, devida aos dirigentes de Autarquias do Estado, nos termos do decreto de 17 de novembro de 1969, incluída a Superintendência de Saneamento Ambiental — SUSAM — no Grupo I, a que se refere o artigo 1.º, do mencionado decreto.

Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 14 de dezembro de 1970.  
ROBERTO COSTA DE ABREU SODRÉ  
Walter Sidnei Pereira Leser, Secretário da Saúde.  
Publicado na Casa Civil, aos 14 de dezembro de 1970.  
Maria Angélica Galiazzi, Responsável pelo S. N. A.

**DECRETO DE 14 DE DEZEMBRO DE 1970**

Dispõe sobre doação de veículo usado a Associação das Senhoras Evangélicas, Capital

ROBERTO COSTA DE ABREU SODRÉ, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 1.º do Decreto-lei n.º 204, de 25 de março de 1970,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica autorizada, em deferimento ao pedido objeto do GG-2801-70, a doação à Associação das Senhoras Evangélicas, Capital, de um veículo usado, Ambulância Volkswagen, 1962, motor B-122.528, chassis B.20.51.720, Pat. 3927, pertencente à Secretaria da Saúde, e declarado excedente pela DEMEX, da Coordenadoria da Administração de Material, da Secretaria do Trabalho e Administração.

Artigo 2.º — A Secretaria da Segurança Pública, por intermédio do Departamento Estadual de Trânsito, expedirá o certificado de propriedade relativo ao veículo ora doado.

Artigo 3.º — A doação de que trata este decreto ficará revogada se o veículo a que se refere o artigo 1.º não for retirado dentro de trinta dias.

Artigo 4.º — O prazo para uso do referido veículo é de um ano a partir da publicação deste decreto, quando a donatária poderá dispor dele, sem qualquer formalidade.

Artigo 5.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 14 de dezembro de 1970.  
ROBERTO COSTA DE ABREU SODRÉ  
Walter Sidnei Pereira Leser — Secretário da Saúde  
Carlos Eduardo de Camargo Aranha — Secretário de Estado — Chefe da Casa Civil

Publicado na Casa Civil, aos 14 de dezembro de 1970  
Maria Angélica Galiazzi — Responsável pelo S.N.A.

**DECRETO DE 14 DE DEZEMBRO DE 1970**

Dispõe sobre doação de veículo usado à Santa Casa de Misericórdia de Itatiba

ROBERTO COSTA DE ABREU SODRÉ, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 1.º do Decreto-lei n.º 204, de 25 de março de 1970,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica autorizada, em deferimento ao pedido objeto do GG-2863-70, a doação à Santa Casa de Misericórdia de Itatiba, de um veículo usado Perua Willys, 1959, motor E.826.722, pertencente à Secretaria da Saúde, e declarado excedente pela DEMEX, da Coordenadoria da Administração de Material, da Secretaria do Trabalho e Administração.

Artigo 2.º — A Secretaria da Segurança Pública, por intermédio do Departamento Estadual de Trânsito, expedirá o certificado de propriedade relativo ao veículo ora doado.

Artigo 3.º — A doação de que trata este decreto ficará revogada se o veículo a que se refere o artigo 1.º não for retirado dentro de trinta dias.

Artigo 4.º — O prazo para uso do referido veículo é de um ano a partir da publicação deste decreto, quando a donatária poderá dispor dele, sem qualquer formalidade.

Artigo 5.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 14 de dezembro de 1970.  
ROBERTO COSTA DE ABREU SODRÉ  
Walter Sidnei Pereira Leser — Secretário da Saúde  
Carlos Eduardo de Camargo Aranha — Secretário de Estado — Chefe da Casa Civil

Publicado na Casa Civil, aos 14 de dezembro de 1970  
Maria Angélica Galiazzi — Responsável pelo S.N.A.

**DECRETO DE 14 DE DEZEMBRO DE 1970**

Dispõe sobre doação de veículo usado ao Centro Social Educacional Familiar de Lorena

ROBERTO COSTA DE ABREU SODRÉ, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 1.º do Decreto-lei n.º 204, de 25 de março de 1970

Decreta:

Artigo 1.º — Fica autorizada, em deferimento ao pedido objeto do GG 2280-70, a doação ao Centro Social Educacional Familiar de Lorena, de um veículo usado Sedan Rural Chevrolet, 1959, motor G. 59.A.2819.M, pertencente à Secretaria da Saúde e declarado excedente pela DEMEX, da Coordenadoria da Administração de Material, da Secretaria do Trabalho e Administração.

Artigo 2.º — A Secretaria da Segurança Pública, por intermédio do Departamento Estadual de Trânsito, expedirá o certificado de propriedade relativo ao veículo ora doado.

Artigo 3.º — A doação de que trata este decreto ficará revogada se o veículo a que se refere o artigo 1.º não for retirado dentro de trinta dias.

Artigo 4.º — O prazo para uso do referido veículo é de um ano a partir da publicação deste decreto, quando a donatária poderá dispor dele, sem qualquer formalidade.

Artigo 5.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 14 de dezembro de 1970.  
ROBERTO COSTA DE ABREU SODRÉ  
Walter Sidnei Pereira Leser, Secretário da Saúde  
Carlos Eduardo de Camargo Aranha, Secretário de Estado — Chefe da Casa Civil  
Publicado na Casa Civil, aos 14 de dezembro de 1970.  
Maria Angélica Galiazzi, Responsável pelo S. N. A.

**DECRETO DE 14 DE DEZEMBRO DE 1970**

Dispõe sobre doação de veículo usado à Comunidade Cristã Pilarense, de Pilar do Sul

ROBERTO COSTA DE ABREU SODRÉ, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 1.º do Decreto-lei n.º 204, de 25 de março de 1970.

Decreta:

Artigo 1.º — Fica autorizada, em deferimento ao pedido objeto do GG 1519-70, a doação à Comunidade Cristã Pilarense, de Pilar do Sul, de um veículo usado Pick-Up Ford, 1958, motor 15486372, pertencente à Secretaria da Saúde e declarado excedente pela DEMEX, da Coordenadoria da Administração de Material, da Secretaria do Trabalho e Administração.

Artigo 2.º — A Secretaria da Segurança Pública, por intermédio do Departamento Estadual de Trânsito, expedirá o certificado de propriedade relativo ao veículo ora doado.

Artigo 3.º — A doação de que trata este decreto ficará revogada se o veículo a que se refere o artigo 1.º não for retirado dentro de trinta dias.

Artigo 4.º — O prazo para uso do referido veículo é de um ano a partir da publicação deste decreto, quando a donatária poderá dispor dele, sem qualquer formalidade.

Artigo 5.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 14 de dezembro de 1970.  
ROBERTO COSTA DE ABREU SODRÉ  
Walter Sidnei Pereira Leser, Secretário da Saúde  
Carlos Eduardo de Camargo Aranha, Secretário de Estado — Chefe da Casa Civil  
Publicado na Casa Civil, aos 14 de dezembro de 1970.  
Maria Angélica Galiazzi, Responsável pelo S. N. A.

**DECRETO DE 14 DE DEZEMBRO DE 1970**

Dispõe sobre prorrogação de prazo fixado no Decreto de 11 de novembro de 1970

ROBERTO COSTA DE ABREU SODRÉ, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1.º — O prazo fixado no artigo 1.º do decreto de 11 de novembro de 1970, que dispõe sobre doação de veículo usado à Santa Casa de Misericórdia de Guararapes, passa a vigorar a partir da publicação deste decreto.

Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 14 de dezembro de 1970  
ROBERTO COSTA DE ABREU SODRÉ  
Virgílio Lopes da Silva — Secretário do Trabalho e Administração  
Carlos Eduardo de Camargo Aranha — Secretário de Estado — Chefe da Casa Civil  
Publicado na Casa Civil, aos 14 de dezembro de 1970  
Maria Angélica Galiazzi — Responsável pelo S.N.A.

**DECRETO DE 14 DE DEZEMBRO DE 1970**

Dispõe sobre prorrogação de prazo fixado no Decreto de 12 de novembro de 1970

ROBERTO COSTA DE ABREU SODRÉ, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1.º — O prazo fixado no artigo 1.º do decreto de 12 de novembro de 1970, que dispõe sobre doação de veículo usado ao Lar de Menores Dr. Arthur Ramos e Silva Junior, de Santo Anastácio, passa a vigorar a partir da publicação deste decreto.

Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 14 de dezembro de 1970  
ROBERTO COSTA DE ABREU SODRÉ  
Virgílio Lopes da Silva — Secretário do Trabalho e Administração  
Carlos Eduardo de Camargo Aranha — Secretário de Estado — Chefe da Casa Civil  
Publicado na Casa Civil, aos 14 de dezembro de 1970  
Maria Angélica Galiazzi — Responsável pelo S.N.A.

**DECRETO DE 27 DE OUTUBRO DE 1970**

Dispõe sobre doação de veículo usado à Prefeitura Municipal de Juquiá

Retificação

Onde se lê: Artigo 1.º — Fica autorizada, em deferimento ...  
de um veículo usado Perua Volkswagen, 1970, motor B.22.649 ...  
Leia-se: Artigo 1.º — Fica autorizada, em deferimento ...  
de um veículo usado Perua Volkswagen, 1960, motor B.22.649 ...

**DECRETOS DE 11 DE DEZEMBRO DE 1970**

Nomeia os membros da Comissão Especial do Convênio Estadual de Educação

Retificação

Onde se lê: Artigo 1.º

VI — Dr. Marnio Henrique Cruz, como representante do Fundo Estadual de Construções Escolares;  
Leia-se: Artigo 1.º

VI — Dr. Marnio Henriques Cruz, como representante do Fundo Estadual de Construções Escolares.

Onde se lê: Palácio dos Bandeirantes, 11 de dezembro de 1970,

ROBERTO COSTA DE ABREU SODRÉ  
Paulo Ernesto Tolle, Secretário da Educação  
Dilson Domingos Funaro, Secretário da Fazenda  
Leia-se: Palácio dos Bandeirantes, 11 de dezembro de 1970.  
ROBERTO COSTA DE ABREU SODRÉ  
Paulo Ernesto Tolle, Secretário da Educação

Dispõe sobre concessão de auxílios e subvenções a instituições assistenciais que específica

Retificação

Onde se lê: Artigo 1.º

Bragança Paulista  
Centro Social de São José do Pontifício Instituto das Missões Exteriores do Brasil

para construção ... 2.000,00

Leia-se: Artigo 1.º

Bragança Paulista  
Centro Social de São José do Pontifício Instituto das Missões Exteriores do Brasil

para construção ... 10.000,00

Onde se lê: Orlandia

Hospital Beneficente Santo Antonio

para aquisição de equipamento ... 10.000,00

Leia-se: Orlandia

Hospital Beneficente Santo Antonio

para aquisição de equipamento ... 70.000,00

Dispõe sobre doação de veículo usado à Prefeitura Municipal de Bananal

Retificação

Onde se lê: Artigo 1.º — Fica autorizada, em deferimento ao pedido

objeto do GG 4664-69, ...

Leia-se: Artigo 1.º — Fica autorizada, em deferimento ao pedido

objeto do GE 4664-69, ...

Dispõe sobre doação de veículo usado à Prefeitura Municipal de Gualçara

Retificação

Onde se lê: Dispõe sobre doação de veículo usado à Prefeitura Municipal de Gualçara

Leia-se: Dispõe sobre doação de veículo usado à Prefeitura Municipal de Gualçara

Onde se lê: Walter Sidnei Pereira Leser, Secretário da Saúde

Leia-se: Walter Sidnei Pereira Leser, Secretário da Saúde